

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Guilherme Correia Lima

ASSUNTO: Credencia a Escola de Ensino Médio Guilherme Correia Lima, localizada no município de Quixeramobim, INEP/Censo Escolar nº 23273526, reconhece o curso de ensino médio até 31.12.2020 e dá outras providências.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPUN°10888637/2019 **PARECER N**° 0705/2019 **APROVADO EM**: 04.12.2019

I - RELATÓRIO

Maria Celita Firmino Castelo, diretora da Escola de Ensino Médio Guilherme Correia Lima, em Quixeramobim, por meio do processo nº 10888637/2019, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Correia de Vasconcelos, S/N, bairro Distrito Belém. Rua 63.800-000. município de Ouixeramobim, Escolar no INEP/Censo nº 23273526, criada pelo Decreto Lei nº 32.663, de 09 de maio de 2018.

Responde pela direção a professora Maria Celita Firmino Castelo, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 00577; e pela secretaria escolar, Maria Lúcia Vieira da Silva, Registro nº 1341.

O corpo docente da instituição é composto de 22 professores, 50% habilitados na forma da Lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



Cont. do Parecer nº 0705/2019

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 907 /2019-NEB da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Guilherme Correia Lima, INEP/Censo Escolar nº 23273526, sediada no município de Quixeramobim, e ao reconhecimento do

curso de ensino médio até 31.12.2020 .

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de renovação de reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum

Curricular (BNCC).

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual

de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de

Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

Revisão: FB

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

cmcr/jaa



Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br